



LEI Nº 896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2021, Lei nº 871/2021, no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.121.0003.1004 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha 100
1.64.00 Emendas Parlamentares Individuais ----- R\$ 50.000,00

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27.812.0014.1042: CONSTR.AMP.PRAÇAS POLESP. CAMPO FUTEBOL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 138
1.00.00 Recursos Ordinários -----R\$ 200.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1028 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SAUDE
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 285
1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais ----- R\$ 100.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2057 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 295
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% ----- R\$ 250.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2076 – MANUT. PROG. CONV. RESOLUÇÕES CONGENERES
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 307
1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais -----R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm: 2021/2024

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2063 TRANSF. CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Ficha 331
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% ----- R\$ 800.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1047 – CONSTR. AMP. CEMITÉRIO VELORIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 453
1.00.00 – Recursos Ordinários ----- R\$ 180.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1044 – MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 449
1.00.00 – Recursos Ordinários ----- R\$50.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios ----- R\$ 300.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
25.752.0015.1053 – AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 488
1.00.00 – Recursos Ordinários ----- R\$730.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 29 de setembro de 2021.

Eliton Luiz Moreira
PREFEITO MUNICIPAL